



Município de Santa Cruz do Sul

**DECRETO Nº 7.484, DE 09 DE JULHO DE 2008.**

**PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA EM PERMUTA DA SERVIDORA SANDRA REGINA DRACHLER KAPPEL PARA O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS.**

**HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 5.159, de 13 de julho de 2007, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.159, de 13 de julho de 2007, autorizou a cedência em permuta da servidora municipal SANDRA REGINA DRACHLER KAPPEL, Classe C, Nível 3, para exercer suas funções de professora no Município de Vera Cruz – RS, junto à EMEF João Carlos Rech;

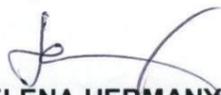
**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 254/SMEC/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 de julho de 2008, a cedência em permuta da servidora SANDRA REGINA DRACHLER KAPPEL, Classe C, Nível 3, para exercer suas funções de professora no Município de Vera Cruz – RS, junto à EMEF João Carlos Rech.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de julho de 2008.

  
**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**CARLOS ALBERTO HAAS**  
Secretário Municipal de Administração

